



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 417/06

Indico ao Exmo. Sr. Presidente, nos termos regimentais, o envio de ofício à Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A - Nova Dutra, solicitando que adote ela as providências necessárias no sentido de mudar a localização do obstáculo do leito carroçável da Rua Cel. Cordeiro, final da Avenida Francisca Lerário e acesso à Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Carvalho Pinto e aos Bairros, constante de uma grande depressão, cujo objetivo foi o de diminuir o tráfego de caminhões que se desviam da balança. Contudo, tal obstáculo acaba por dificultar o trânsito dos usuários da via pública, e os caminhões continuam a utilizar-se do desvio, pois a localização do obstáculo não os impede de continuar o percurso, a não ser que o mesmo estivesse localizado a uma distância de pelo menos 50 metros à frente do atual, onde o leito carroçável possui um acentuado aclive.

Justificativa

A Concessionária Nova Dutra implantou no local acima mencionado um obstáculo, constante de uma grande depressão, com o objetivo de coibir a utilização do acesso para os caminhões que se desviam da balança.

Ocorre, que a atual localização do obstáculo permite o tráfego de caminhões, dificultando sim o tráfego normal dos demais veículos, que acabam por sofrer danos materiais significativos.

Ao mudar a localização do citado obstáculo, para uma distância de aproximadamente 50 metros, o mesmo ficará num aclive acentuado, o que acabará por dificultar o acesso dos caminhões com cargas pesadas.

A presente reivindicação vem sendo cobrada pelos usuários daquela via pública, que residem nos diversos Bairros localizados na região, uma vez que os prejuízos materiais que sofrem os seus veículos são significativos, sem contar o grande movimento de caminhões de carga que acaba por




Câmara Municipal de Guararema
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 417/06

dificultar o tráfego normal dos veículos, além de comprometer a segurança dos que por ali transitam.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2006


ARGEMIRO ALVES MOREIRA
VEREADOR